LEI Nº 0.450, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.962

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA ESCOLA.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, no local denominado Ipoeira do Ramo, distrito de Maria da Cruz, mais uma escola pública municipal rural.

Art. 2º - As despesas a que se refere o artigo 1º correrão por conta de dotação própria no orçamento de 1.963.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.963.

Prefeitura Municipal de Januária, em 23 de novembro de 1.962.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO